

**LEI Nº 3.451, DE 30 DE ABRIL DE 2015**

*“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 250.000,00 e dá outras providências”.*

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotação orçamentária, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

<b>12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>			
<b>12.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>			
<b>12.02</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes	
<b>12.02</b>	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
<b>12.02</b>	339039.23.122.0306.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 305)	R\$ 250.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

<b>10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>10.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>			
<b>10.02</b>	4.00.00.00	Despesa de Capital	
<b>10.02</b>	44.00.00.00	Investimentos	
<b>10.02</b>	449051.15.451.0307.1.190.01.130000	Obras e instalações (Ficha 489)	R\$ 250.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo**  
Aos 30 de Abril de 2015 – 316º da Fundação

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Paulo Henrique de Campos Soranz**  
Secretário de Governo

Publicado em 02/05/2015